

Edital Interno nº 008/2025 PPGECDT – PROEPD

REFERENTE AO EDITAL PROPPG Nº 016/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC – PROEPD

ANEXO V

DIMENSÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. SEGUNDA ETAPA: avaliação do plano de trabalho e do Memorial Descritivo.

1.1 Dimensões da avaliação

Dimensões	Peso	Nota
D1: Clareza e coerência dos objetivos da proposta com os objetivos do projeto ao qual se refere	1	0 a 10
D2: Articulação metodológica coerente com os objetivos do projeto ao qual se refere	2	0 a 10
D3: Embasamento teórico articulado com a área de concentração em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias.	2	0 a 10
D4: Alinhamento da trajetória profissional e acadêmica com a área de concentração em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias	2	0 a 10
D5: Uso adequado da linguagem escrita e estrutura geral do texto	1	0 a 10

1.2 Nota do plano de trabalho (PT): $PT = \frac{D1+D2*2+D3*2+D4*2+D5}{8}$

1.3 A etapa é classificatória e eliminatória. Os/as candidatos/as que não obtiverem a nota mínima 7 (sete) serão eliminados/as do processo de seleção.

2. TERCEIRA ETAPA: análise da ficha de pontuação (Anexo IV).

- 2.1 A etapa é classificatória. Somente participarão os/as candidatos/as aprovados/as na segunda etapa.
- 2.2 A Comissão analisará as pontuações indicadas no Anexo IV e a documentação comprobatória pertinente. Na sequência, validará as pontuações para classificação dos/as candidatos/as.
- 2.3 Pontuação da produção aderente à área da Ensino: o período a ser avaliado refere-se aos anos 2021-2022-2023-2024-2025. Não serão aceitas publicações no prelo. Não serão aceitas cartas de aceite ou documentos semelhantes desacompanhados da comprovação da efetiva publicação. A comprovação de que o artigo, o livro ou o capítulo foram efetivamente publicados deve ser feita pela indicação, na ficha de



avaliação e do link da internet ou de arquivo com cópia de versão impressa. Não serão pontuados os itens que não puderem ser comprovados por meio dos links informados pelo/a candidato/a ou dos documentos apresentados. Não serão pontuados itens que não forem aderentes à área da Ensino.

- 2.4 Pontuação da atuação docente: o período a ser avaliado refere-se aos anos 2021-2022-2023-2024-2025. A pontuação é por ano e não por atividade, ou seja, atividades concomitantes de cada item pontuarão uma única vez. Não serão pontuados os itens que não puderem ser comprovados por meio dos links informados pelo/a candidato/a ou dos documentos apresentados. Não serão pontuados os itens que não forem acompanhados de documentos e/ou materiais comprobatórios institucionais e/ou oficiais, devidamente assinados/chancelados por autoridades competentes.
- 2.5 A nota FP de cada candidato/a será atribuída proporcionalmente à pontuação que for validada pela Comissão, da seguinte forma: o/a candidato/a com maior pontuação receberá nota máxima (10,0 pontos) e os demais receberão notas proporcionais.

3. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A nota final (NF) de cada candidato/a corresponderá a uma média ponderada das notas obtidas na avaliação do plano de trabalho e do memorial descritivo (PT), e da ficha de pontuação (FP) que seguirá a fórmula:
- 3.2 Nota final: $NF = \frac{2PT + FP}{3}$
- 3.3 Haverá duas listas de resultados finais, sendo uma relacionada aos/às candidatos/as ao projeto 4.1 e outra relacionada aos/às candidatos/as ao projeto 4.2. Terão direito às bolsas os/as candidatos/as classificados em primeiro lugar em cada uma das listas. Em caso de desistências em qualquer uma das listas, serão chamados os candidatos seguintes nas respectivas listas.
- 3.4 nos casos de empate entre candidatos/as, será considerada, para desempate, a maior pontuação obtida em publicação de artigos em periódicos, livro autoral e capítulo de livro, nessa ordem.